

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1436, DE 30 DE JUNHO DE 1971

Autoriza abertura de crédito especial de Cr\$ 35.000,00 (trinta-e-cinco-mil-cruzeiros), para subvencionar à

UNIÃO TIJUCANA DE ESPORTES

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr\$ 35.000,00 (trinta-e-cinco-mil-cruzeiros), para subvencionar a União Tijucana de Esportes, clube esportivo de profissionais que disputará em certames oficiais, representando a cidade de Ituiutaba.


Parágrafo único - O montante mencionado neste artigo será liberado em forma de uma cota mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil-cruzeiros), a contar do mês de maio do corrente ano.

Art. 2º - Como recurso ao crédito mencionado no artigo primeiro o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, verbas de Despesas Correntes ou de Capital, do orçamento vigente, até o montante do crédito cogitado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de junho de 1971.-


- Prefeito Municipal de Ituiutaba -
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)

ac. noa.-.